



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 74 / 2013

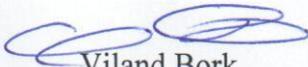
**“ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luís Alves e em atender as normas do governo federal;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica estabelecido para os órgãos da Administração direta do Município de Luís Alves o encerramento das atividades para os servidores Municipais o dia vinte de dezembro de 2013 e o retorno no dia 06 de janeiro de 2014 e estabelece horário especial de trabalho na semana de Natal e final de ano de 2013.
- Art. 2º** - O horário especial de expediente na semana de Natal e de Final de Ano, de que trata este decreto, será cumprido em horário normal para atendimento ao público nos dias 23 de dezembro, dia 27 de dezembro e dia 30 de dezembro de 2013;
- Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação no atendimento das Creches; fica estabelecido seu encerramento das atividades no dia 19 de Dezembro de 2013 e retorno das atividades no dia 20 de Janeiro de 2.014.
- Art. 4º** - Ficam excluídos destes horários estabelecidos por este decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles, que por sua natureza, já obedecem o turno especial de trabalho, como as atividades finalísticas da Secretaria de Saúde: Postos de Saúde, plantões de ambulância e Secretaria de Educação: escolas.
- Art. 5º** - No período de horário especial, ficam totalmente suspensos, os atos que importem em horas extras de trabalho, as quais deverão ser recompensadas as que por necessidade ocorrerem.
- Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, SC 16 de dezembro de 2013.


Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

16 - 12 - 2013